



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI Nº 5715 DE 28 DE MAIO DE 2024

**Autoriza a doação, ao Estado de São Paulo, do imóvel que especifica e dá providências correlatas.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município e 76, I, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem qualquer ônus à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, a área institucional, abaixo descrita, com 4.619,54 metros quadrados, objeto da matrícula nº 35.290 do Cartório de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, destinada à construção de Escola Estadual, pela Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua Maria Cristina de Souza Lima Campos, quadra 13, no Loteamento denominado Residencial Dr. Pedro Paschoal, neste município, com as seguintes características e confrontações:

“Tem início no marco 8, cravado no alinhamento da Rua Professora Maria Cristina de Souza Lima Campos com a área A, por onde segue em linha reta com ângulo interno de 90°00'00” em uma extensão de 44,44 m até atingir o marco 7, confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a Rua Professora Maria Cristina de Souza Lima Campos, daí deflete à esquerda com um ângulo de 90°00'00”, segue em linha reta por uma extensão de 103,95 m até atingir o marco 3, confrontando a esquerda com área em descrição e a direita com Área Institucional C, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 150.156.139-00 com frente para a Rua Maria Cristina de Souza Lima Campos; daí deflete à esquerda com um ângulo de 90°00'00”, segue em uma extensão de 44,44 m em linha reta, até atingir o marco 2, confrontando a esquerda com área em descrição e a direita com o Sistema de lazer cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 150.156.001.00; daí deflete à esquerda com um ângulo interno de 90°00'00” e segue em linha reta por uma distância de 103,95 m até atingir o marco 8, confrontando a esquerda com área em descrição e a direita com a área Institucional A, cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 150.156.392-00, com frente para a rua Maria Cristina de Souza Lima Campos; fechando o perímetro e encerrando uma área de 4.619,54 m<sup>2</sup>. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 150.156.337-00. Proprietária: Prefeitura Municipal de Bebedouro, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro (SP), na Praça José Stamato Sobrinho, 45, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.709.920/0001-11”.

**Art. 2º** O imóvel referido no art. 1º deve ser exclusivamente destinado para implantação de unidade de ensino integrante da Rede Pública de Educação do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** O donatário cumprirá o encargo de manter a destinação atribuída à área no art. 2º desta lei, sob pena de reversão da área ao patrimônio público municipal.

**Art. 4º** A Administração Pública Municipal terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento dos encargos estabelecidos nesta lei e na escritura pública de doação.

*“Deus Seja Louvado”*



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.906, de 7 de outubro de 2014, e nº 5.682 de 19 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de maio de 2024

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de maio de 2024

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**